TERMO DE APOSTILAMENTO I AO CONTRATO N.º 312/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLARO S.A.

MUNICÍPIO: Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber;

FORNECEDOR: Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Município de Mercedes vem apostilar o Contrato nº 312/2025, cujo objeto trata da contratação de serviços de telefonia móvel celular, com cobertura e tecnologia 4G, a fim de atender às necessidades do Município de Mercedes/PR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 176/2025, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 90/2025, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajustamento dos preços contratados, calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2025 e agosto de 2026, no importe de 4,22%, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 312/2025.

Parágrafo primeiro: O presente reajuste realiza-se nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora formalizado, os valores do item que compõe o objeto do Contrato nº 312/2025 passam a vigorar conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total Mensal	R$ Total Anual
1	Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para tráfego de voz na forma de plano corporativo com minutos ilimitados para fixo e celular para qualquer operadora de todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 20GB para cada linha, WhatsApp ilimitado, tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, incluindo fornecimento de chips sem custo.	Und.	60	15,59	935,40	11.224,80

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 312/2025 anteriormente mencionado.

Mercedes, 06 de outubro de 2026.

LAERTON WEBER:04530421988
Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2026.10.06 10:47:56 -03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Assinado de forma digital por ROGERIO HENRIQUE ENDLER:10245291938
Dados: 2026.10.06 10:48:07 -03'00'

Rogério Henrique Endler

JUCIANE BRUM:00412221993
Assinado de forma digital por JUCIANE BRUM:00412221993
Dados: 2026.10.06 10:48:15 -03'00'

Juciane Brum